



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Parecer nº 029/2020-CPL/PMC
Processo Administrativo nº 058/2020-PMC
Assunto: Dispensa de Licitação.

O Processo em epígrafe trata de uma solicitação da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, mediante o **Memorando nº 3007/2020-CPL/PMC**, cujo objeto é a **Aquisição de Móveis**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**.

A **Comissão Permanente de Licitação-CPL** elaborou o **Termo de Referência** e a **Divisão de Compras** realizou a **pesquisa de preços** no mercado, conforme **Mapa de Apuração**:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

MAPA DE APURAÇÃO - Aquisição de móveis

A: M. R. BRITO NEVES
B: J M O DOS SANTOS
C: FRANCISCO DE ASSIS SANDES BRINGEL

CNPJ: 02.254.067/0001-88
CNPJ: 03.522.424/0001-04
CNPJ: 07.625.807/0001-69

| Item | Descrição | Unidade | Quant | A | | B | | C | | Menor Valor | |
|------|--|---------|-------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|
| | | | | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Armário de aço com duas portas de abrir, com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m. | UNID | 3 | 620,00 | 1.860,00 | 680,00 | 2.040,00 | 705,00 | 2.115,00 | 620,00 | 1.860,00 |
| 02 | Armário de parede para cozinha com 03 portas, de aço, cor branca. Dimensões (A x L x P): 0,55 X 1,05 X 0,28cm | UNID | 2 | 270,00 | 540,00 | 299,00 | 598,00 | 320,00 | 640,00 | 270,00 | 540,00 |
| 03 | Arquivo de aço com 04 gavetas; medindo 1,40 x 153cm x p48 co na cor cinza. Tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, deslizante, guia para pastas. | UNID | 5 | 584,00 | 2.920,00 | 605,00 | 3.025,00 | 650,00 | 3.250,00 | 584,00 | 2.920,00 |
| 04 | Cadeira comum, material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tipo com braço. Tratada com resina anti uv. Carga de 140 kg, conforme norma ABNT nbr 14776:2013. (certificação inmetro) | UNID | 20 | 42,00 | 840,00 | 55,00 | 1.100,00 | 65,00 | 1.300,00 | 42,00 | 840,00 |
| 05 | Cadeira fixa 04 pés, estofado preto, revestida em tecido sobre espuma de 03 cm de espessura, estrutura tubo, assento 390x390, encosto 209 x 360. | UNID | 5 | 107,00 | 535,00 | 125,00 | 625,00 | 125,00 | 625,00 | 107,00 | 535,00 |
| 06 | Cadeira longarina em polipropileno (PP) de alta resistência, com furação para ventilação corporal do usuário e com design anatômico, fixa, com 3 lugares. | UNID | 5 | 450,00 | 2.250,00 | 550,00 | 2.750,00 | 580,00 | 2.900,00 | 450,00 | 2.250,00 |
| 07 | Cadeira para escritório, giratória, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base giratório, tipo 3, tipo encosto alto, apoio braço com braço. | UNID | 5 | 953,00 | 4.765,00 | 999,00 | 4.995,00 | 1.050,00 | 5.250,00 | 953,00 | 4.765,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

| | | | | | | | | | | | |
|----|---|------|---|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|
| 08 | Cadeira para escritório, giratória, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base giratório, tipo encosto alto, apoio braço sem braços, regulagem vertical com regulagem, cor azul. | UNID | 5 | 953,00 | 4.765,00 | 999,00 | 4.995,00 | 1.050,00 | 5.250,00 | 953,00 | 4.765,00 |
| 09 | Estante metálica, material aço, altura 1,50, largura 0,75, profundidade 0,40, tipo prateleiras reguláveis, quantidade de prateleiras 06, tratamento superficial anticorrosivo, acabamento superficial pintura esmaltada, cor cinza. | UNID | 1 | 215,00 | 215,00 | 290,00 | 290,00 | 350,00 | 350,00 | 215,00 | 215,00 |
| 10 | Mesa escritório, material. Tampo aglomerados 30 mm, revestimento: melaminico (formica), material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75, modelo: com 6 gavetas, tipo trilhos. | UNID | 5 | 700,00 | 3.500,00 | 799,00 | 3.995,00 | 850,00 | 4.250,00 | 700,00 | 3.500,00 |
| 11 | Mesa escritório, material: aglomerado, revestimento: melaminico (formica). Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi cor preta, dimensão: 1,24 x 0,72 x 0,62, modelo: com 3 gavetas. | UNID | 5 | 430,00 | 2.150,00 | 480,00 | 2.400,00 | 520,00 | 2.600,00 | 430,00 | 2.150,00 |
| 12 | Mesa material plástico. Alt. 75cm, larg. 70cm, prof. 70cm | UNID | 5 | 72,00 | 360,00 | 85,00 | 425,00 | 89,00 | 445,00 | 72,00 | 360,00 |
| 13 | Mesa para escritório em l, com 03 gavetas, com fechadura, medindo 1,67 x 0,70m. | UNID | 2 | 758,00 | 1.516,00 | 805,00 | 1.610,00 | 820,00 | 1.640,00 | 758,00 | 1.516,00 |
| 14 | Poltrona, assento e encosto madeira compensada e espuma, assento revestido com tecido. Tipo giratória com braços. Espuma do estofamento 50mm. | UNID | 2 | 503,00 | 1.006,00 | 525,00 | 1.050,00 | 560,00 | 1.120,00 | 503,00 | 1.006,00 |
| | | | | Total | 27.222,00 | Total | 29.898,00 | Total | 31.735,00 | Total | 27.222,00 |



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

Foram colacionados aos autos os seguintes **documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista** da empresa **M. R. BRITO NEVES**:

- a) Contrato Social;
- b) Documento de Identidade-CI;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Dívida Ativa da Fazenda;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- h) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;

O valor da despesa ofertado pela empresa **M. R. BRITO NEVES** é de **R\$ 27.222,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e dois reais)**, sendo assim a licitação pode ser dispensada, permitindo a contratação direta, devido o valor global do serviço a ser prestado, conforme dispõe o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e o art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 2020**:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

De acordo com o art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 2020 que Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, foi alterado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as dispensas do art. 24, II:

"Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

A **Divisão de Contabilidade** informou que há disponibilidade orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

| | |
|-----------------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.02 - Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. |
| FONTE DE RECURSO: | 00 - Recursos Ordinários. |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0002.2.068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo |
| NATUREZA DE DESPESA: | 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes |

A Ordenadora de Despesas, a **Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, emitiu a **Declaração de Adequação da Despesa**, em obediência ao artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

(...)

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Em face dos elementos constantes no Processo Administrativo, sugerimos a contratação direta da empresa **M. R. BRITO NEVES**, CNPJ nº **02.254.067/0001-88**, mediante **Dispensa de Licitação**, para **Aquisição de Móveis**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, no valor de **R\$ 27.222,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e dois reais)**.

Encaminhamos a **ADJUDICAÇÃO**, em anexo.

Encaminhamos também, em anexo, a **Minuta do Contrato** para **exame e aprovação**, conforme dispõe o artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

*Parágrafo único. As **minutas** de editais de licitação, bem como as dos **contratos**, acordos, convênios ou ajustes **devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica** da Administração.”.*

Carolina/MA, **18 de agosto** de 2020.


AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação